RESOLUÇÃO Nº.04 de 14 DE ABRIL DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso de suas competências legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal 4.104 de 11 de setembro de 1995 e suas atualizações, **APROVOU** em 12/04/2023 em reunião ordinária os seguintes serviços:

- Execução Financeira do exercício 2022 registrada pelo Órgão Gestor no Bloco 5, quadro 5.4 A do PMAS Web(Plano Municipal de Assistência Social) 2022-2025,
- Execução dos Serviços realizados e aplicação dos recursos do Bloco 5 – Prestação de Contas da Execução Financeira dos Recursos Estaduais recebidos no exercício 2022.

Cliane Custina Souto Foureca

Marília, 14 de abril de 2023.

Eliane Cristina Souto Fonseca Presidente do CMAS